

Secretaria de Administração

MUNICÍPIO DE SALTO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 31/2021, firmada com a empresa Bella Pan Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Eireli, no valor global de R\$ 85.320,00 (oitenta e cinco mil, trezentos e vinte reais), para elaboração e entrega de lanches e refrigerantes para atender os atletas e aos servidores municipais, a cargo da Secretaria de Esportes e Lazer. Vigência: 12(doze) meses a partir da publicação.

Estância Turística de Salto, 19 de maio de 2021.

Valdir Líbero

Secretário de Esportes e Lazer

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2742/2021 APLICAÇÃO DE PENALIDADE

ART. 87 DA LEI 8.666/93 E ART. 7º DA LEI 10.520/02

No uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 18 do Decreto Municipal nº 08/2001, considerando que a instrução realizada neste processo, identificou reclamações formalizadas pela Secretaria de Esportes, e, por esta razão, causando prejuízos à Administração; tendo sido notificada para prestar esclarecimento acerca dos fatos, conforme Aviso de Recebimento (AR), recebimento e confirmação de leitura de e-mail e telegrama anexos nos autos do processo de aplicação de penalidades. Onde não houve manifestação da empresa em relação ao descumprimento da contratação. As narrativas apresentadas pela Secretaria são inequívocas, ficando evidenciado o descumprimento da contratação; com base no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, DECIDO PELA APLICAÇÃO DA PENALIDADE SENDO, DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA PUNIÇÃO OU ATÉ QUE SEJA PROMOVIDA SUA REABILITAÇÃO. Empresa Esporte Caraíba Indústria e Comercio Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 15.483.726/0001-08, tendo como objeto aquisição de aparelhos de ginástica artística.

Salto, 19 de maio de 2021.

Valdir Líbero

Secretário de Esportes

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Processo Administrativo nº 2915/2021

Ratificação – Dispensa de Licitação

Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93

Na qualidade de Secretário Municipal de Meio Ambiente, devidamente autorizado, através do Decreto 008/2001 e conforme disposto do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93,

ratifico a contratação por dispensa para locação de imóvel em zona rural, com área de 20.800m², para instalação do canil municipal, com a locadora Neusa Garcia Romero – CPF: 003.005.128-21, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) - 24 (vinte e quatro) meses.

Salto/SP, 18 de maio de 2021.

Oswaldo Antônio Dalla Vecchia

Secretário de Meio Ambiente

Contrato Administrativo nº 95/2021

Processo Administrativo nº 7032/2020

Contratante: Município de Salto

Contratada: Anselmo Joaquim Arvani

Objeto: Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar /PNAE, Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 25/2012, Resolução/CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução/CD/FNDE n.º 04/2015, através de cadastramento de grupos formais de agricultores familiares e outros, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para o exercício de 2021, destinado à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino

Referente: CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2020

Valor Total: R\$ 18.288,52 (dezoito mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)

Vigência: Exercício de 2021 - a partir da assinatura do contrato, observado o calendário escolar de 2021.

Estância Turística de Salto, 19 de maio 2021.

Anna Christina Carvalho Macedo de Noronha Fávaro,

Secretária de Educação

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4765/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizado, no uso das atribuições que me são conferidas, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 08/2001, Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações e Lei 10.520/02, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Pregoeira e Equipe de Apoio no processo acima citado, cujo objeto é contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho para elaboração e emissão de laudos e programas, conforme dispõe a legislação previdenciária, Decreto n.º 3.048/99 e Legislação Trabalhista, Lei n.º 6.154/77 (Portaria n.º 3.214/78), destinados a atender todas as unidades da Prefeitura da Estância Turística de Salto, a cargo da Secretaria de Administração, à empresa Segmed Segurança e Medicina Ocupacional Ltda, no valor global da contratação de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Salto/SP, 18 de maio de 2021.

Caio Vinícius Picinin